



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Helder Salomão)

Solicita a revisão do despacho inicial da Mensagem nº 208, de 2019, que submete à apreciação do Congresso Nacional o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019, para a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM entre as competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a revisão do despacho inicial da Mensagem de nº 208, de 2019, para determinar que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM também seja ouvida quanto ao mérito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a Partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

A proposição em referência envolve tema pertinente ao campo de atuação de mérito próprio da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, nos termos do Art. 32, inciso VIII, alíneas “a”, “e” e “f” do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO,

É competência precípua da Comissão de Direitos Humanos e Minorias refletir e deliberar sobre recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos; assuntos referentes às minorias étnicas e sociais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios; preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País.

Nesse sentido, como o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os Estados Unidos, nos termos convencionados, pode implicar a remoção de comunidades tradicionais das terras ocupadas e constitucionalmente protegidas, atingindo potencialmente direitos dessas populações, assim como o seu direito de ir e vir, vez que poderão ter suas áreas controladas pelos americanos ou ter áreas tradicionalmente suas selecionadas para serem áreas de recuperação de escombros, atinge área temática de inequívoca competência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Em vista do exposto, com base no art. 141 e nos termos do Art. 32, inciso VIII, alíneas “a” ; “b”; “e” e “f” do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência seja revisto o despacho inicial de distribuição e reconhecida a competência da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável para se pronunciar também quanto ao mérito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019, constante da Mensagem nº 208, de 2019 por abranger a competência da CDHM, nos termos do art. 32, XIII, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias